



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 104/2023

Quissamã, 01 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 084/2023, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 062/2023, de autoria do Vereador Ailson Belarmino Barreto, informo que a Secretaria Municipal de Educação, através do Núcleo de Assistência ao Educando, já disponibiliza para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino os serviços de psicologia e de serviço social, através de equipe multiprofissional, e objetiva ampliar este serviço por meio da ampliação da equipe ao longo desta Gestão.

A Lei Federal nº 13.935/2019, em seu art. 1º e parágrafos, prevê a existência de serviços de psicologia e de serviço social, através de equipes multiprofissionais para atender as prioridades definidas pelas políticas educacionais, para desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e para atuar na mediação das relações sociais e institucionais.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ